



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br

LEI Nº 061/2005, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005

**Institui o Perímetro Urbano
da Sede.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado e instituído o perímetro urbano da Sede, delimitado através das coordenadas indicadas no Anexo I - Indicação das Coordenadas e Referências dos Pontos do Perímetro Urbano e da Planta Única do Anexo II, desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESEITO, em 22 de setembro de 2005.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br

ANEXO I

INDICAÇÃO DAS COORDENADAS E REFERÊNCIAS DOS PONTOS DO PERÍMETRO URBANO

PONTO	X	Y	PONTO	X	Y
00	700.284,87	8.771.852,30	28	699.432,29	8.773.376,25
01	700.676,38	8.772.981,89	29	699.490,98	8.773.417,90
02	700.648,40	8.772.987,82	30	699.555,05	8.773.464,03
03	700.572,10	8.773.003,88	31	699.614,88	8.773.506,61
04	700.539,10	8.773.011,68	32	699.706,24	8.773.572,13
05	700.492,59	8.773.025,97	33	699.832,06	8.773.661,21
06	700.466,42	8.773.034,47	34	699.892,51	8.773.704,80
07	700.420,61	8.773.053,14	35	699.935,37	8.773.735,33
08	700.371,54	8.773.082,28	36	700.039,64	8.773.794,73
09	700.334,99	8.773.111,34	37	700.113,99	8.773.837,58
10	700.312,62	8.773.128,41	38	700.208,08	8.773.891,93
11	700.253,81	8.773.165,85	39	700.400,13	8.774.001,84
12	700.227,58	8.773.181,39	40	700.624,72	8.774.087,43
13	700.159,05	8.773.200,76	41	701.138,34	8.774.100,73
14	700.099,04	8.773.198,99	42	701.401,42	8.774.105,77
15	700.047,29	8.773.182,94	43	701.940,71	8.774.275,12
16	699.978,07	8.773.149,37	44	702.134,67	8.774.412,64
17	699.895,88	8.773.125,37	45	702.521,82	8.774.808,00
18	699.781,02	8.773.125,39	46	702.579,87	8.774.855,87
19	699.713,37	8.773.140,01	47	702.635,84	8.774.894,63
20	699.657,04	8.773.161,24	48	702.673,51	8.774.917,02
21	699.598,36	8.773.187,39	49	702.731,10	8.774.944,58
22	699.530,63	8.773.221,15	50	702.801,58	8.774.973,36
23	699.489,98	8.773.239,75	51	703.017,10	8.775.029,38
24	699.439,99	8.773.262,86	52	703.772,19	8.775.025,07
25	699.409,35	8.773.277,85	53	704.598,11	8.774.630,33
27	699.405,87	8.773.357,55			



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

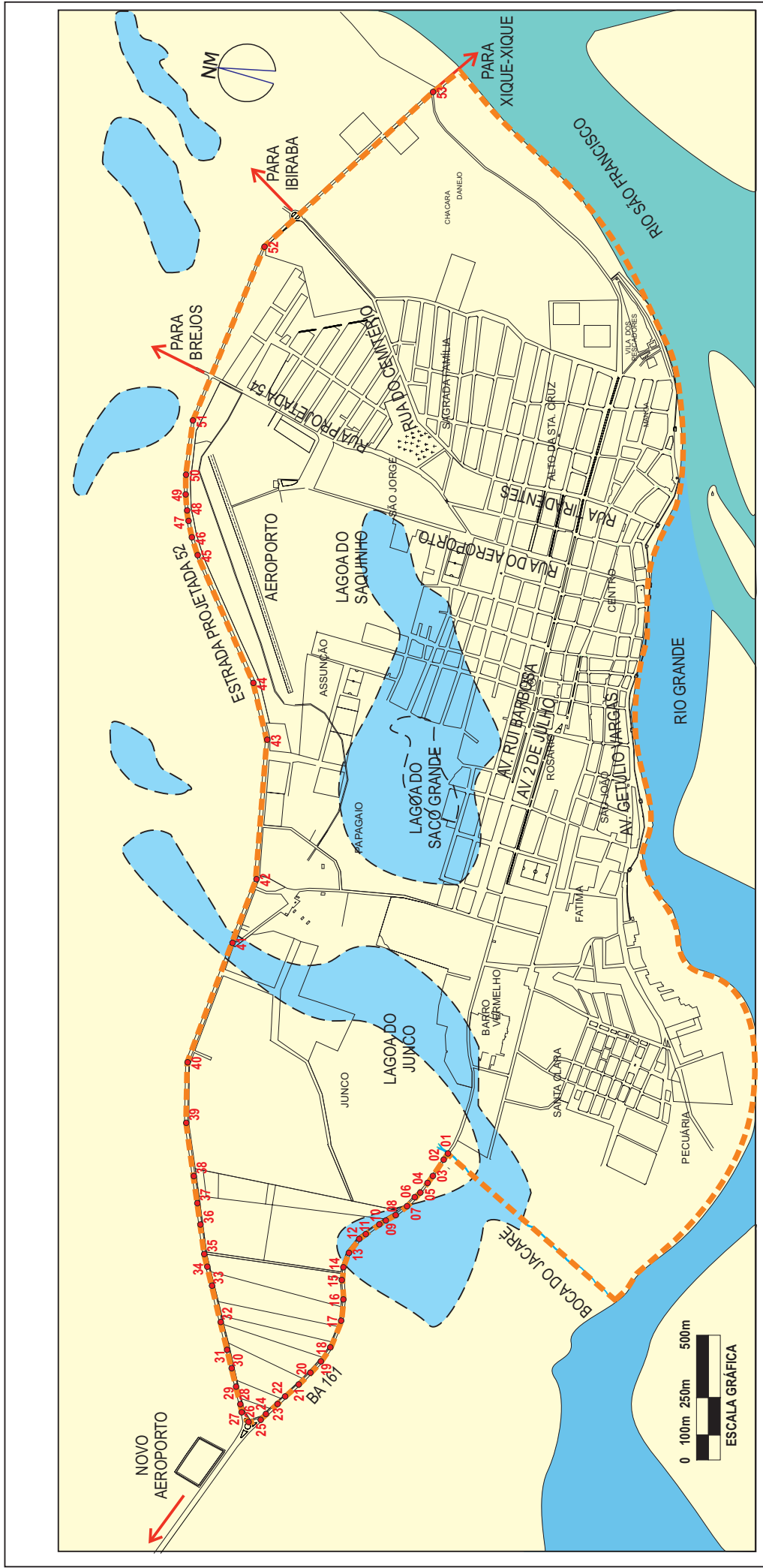
Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br

ANEXO II

PLANTA



PROJETO

PLANO DIRETOR URBANO DE BARRA - BA

LEGENDA

- - - - - Perímetro Urbano
- 00 Ponto da coordenada

PLANTA

PERÍMETRO URBANO

ESCALA APROX.:
1/16.000

MAPA
00

DATA:
NOV 2004

GOVERNO DA BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

